

A FIRST AMBIENTAL, localizada em Itapevi-SP, atuando em todo território nacional no ramo de engenharia reversa, descaracterização e destinação correta de matérias primas e produtos inservíveis; fornecimento de laudos técnicos; comércio de recicláveis; assessoria e consultoria em processos de recuperação fiscal; estabelece esta Política para a condução dos seus negócios, através dos seguintes princípios e compromissos:

- É proibido o pagamento e recebimento de suborno, bem como qualquer prática que leve ao entendimento de suborno na condução dos serviços prestados;
- Todos os colaboradores se orientam pelo Código de Conduta (PR-05-301) e pelo Sistema de Gestão Antissuborno;
- Cumprir as leis e requisitos aplicáveis à organização, inclusive legislação anticorrupção, trabalhista, previdenciária, fiscal, proibição do trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo, relações de trabalho adequadas e adoção de padrões ambientais; e no âmbito de pessoas físicas;
- Todo e qualquer levantamento de preocupação antissuborno relatado será investigado, tratado e o denunciante não sofrerá qualquer represália;
- A função de compliance antissuborno da First Ambiental possui total independência e autoridade de acordo com os requisitos da norma ISO 37.001;
- Atender aos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno;
- Melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno;
- O não cumprimento da política Antissuborno e dos requisitos do sistema de gestão acarretará ações disciplinares por leis vigentes;
- Comunicar todos os fornecedores e parceiros a Política do Sistema de Gestão Antissuborno.

English version - Anti-Bribery Management System Policy

The company FIRST AMBIENTAL, located in Itapevi-SP, operates throughout the Brazilian territory in the area of reverse engineering, decharacterization and correct disposal of waste; delivery of technical reports; recyclable trade and advice and support to enable businesses to effectively process and manage their indirect tax refund claims; establishes the following principles:

- It is prohibited to pay and receive bribe, as well as any practice that leads to the understanding of bribes in the services rendered conduct;
- All employees are guided by the Código de Conduta (PR-05-301) (Conducte Code) and the Anti-Bribery Management System;
- Comply with laws and requirements applicable to the organization, including anti-corruption, labor, social security, tax, prohibition of child labor, forced or slave-like labor, adequate labor relations and adoption of environmental standards; and within individuals;
- All withdrawal of reported anti-bribery concern will be investigated, dealt with and the complainant will not be subjected to any reprisal;
- First Ambiental's anti-bribery compliance function has complete independence and authority in accordance with the requirements of ISO 37.001;
- To attend to the Anti-Bribery Management System requirements;
- To improve continuously the Anti-Bribery Management System;
- Failure to comply with the anti-bribery policy and the management system requirements will lead to disciplinary actions by existing laws;
- To communicate all suppliers and partners to the Anti-Bribery Management System Policy.

Aprovação: José Romeu Vichier Filho (Diretor Executivo (CEO))

First Ambiental Ltda | CNPJ: 34.368.933/0001-58
Tel.: (11) 3090-5360 | Site: firstambiental.com.br | E-mail: contato@firstambiental.com.br
Avenida Portugal, 1100, Unidade 4, Módulo 2, Bairro Itaqui, Itapevi, SP, CEP 06696-060